



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo
Novo Tempo

DECRETO Nº 4.591, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

(DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo, em período integral, nas repartições públicas do Município de Itapevi:

- I. os dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2009;
- II. os dias 09 e 20 de abril de 2009;
- III. o dia 12 de junho de 2009;
- IV. o dia 10 de julho de 2009.

Art. 2º - As repartições públicas que realizam serviços de caráter essencial à população, nas datas mencionadas no artigo 1º, funcionarão em regime de plantão.


Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de fevereiro de 2009.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, em 02 de fevereiro de 2009.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO